MEMORANDO SEI Nº 31590604/2026 - SEINFRA.UIP

Joinville, 12 de novembro de 2026.

À SAP.LCT

Resposta ao Memorando 31475955

Com nossos Cordiais Cumprimentos, a Unidade de Iluminação Pública vem através deste, realizar a análise técnica referente a Comprovação de Exequibilidade da proposta da empresa Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda (31475944).

Análise da Comprovação de Exequibilidade

Tabela 1 - Análise da Comprovação de Exequibilidade

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite
Comprovação de Exequibilidade (31475944)	1 - 37	Aceito	

Referente do dimensionamento da equipe técnica, A empresa reconhece erro material na justificativa original e confirma 8 horas mensais de Executivo, 25 de Gestor, 20 de Especialista de TI, 23,3 de especialistas técnicos/econômico-financeiros e 180 de Verificador, totalizando 256,3 horas mensais e 3.075,6 horas anuais. A soma está correta e coincide com a planilha que embasou a proposta, sem alteração do valor ofertado. O questionamento específico foi atendido.

Quanto aos custos de encargos e salários, A Ernest & Young detalha encargos sociais básicos de 35,7622% e provisões de férias com 1/3 e 13º salário, alcançando 55,2022%, frente ao fator global de 80% adotado na proposta. A diferença de 24,7978 pontos percentuais é indicada como provisão para outras ocorrências, benefícios e substituições, não como lucro. A empresa também informa disponibilidade de profissionais experientes para coberturas. Considera-se o questionamento foi foi atendido.

Com relação ao questionamento sobre as atividades em campo, a resposta identifica indicadores, universos, periodicidades e critérios de amostragem, apresenta projeções trimestrais e cronograma de 12 dias mensais, distinguindo atividades diurnas, noturnas e reserva operacional. Para IAL e IQD, informa 500 verificações documentais e 50 in loco por trimestre; para ICED, 28 e 5; IFED, 28 e 28; IPAD e IPAN, até 500 in loco; e IDFST, 500 e 50. Também prevê agrupamento territorial após sorteio, sem alteração da seleção estatística. Esses elementos superam a ausência inicial de memória operacional e tornam plausível a organização das equipes. O questionamento específico foi atendido

No tocante às questões logísticas apresentadas, a Ernst & Young apresenta 12 dias mensais de campo, três dias presenciais de gestão, 15 diárias de hospedagem e alimentação, duas viagens rodoviárias Blumenau–Joinville–Blumenau de 260 km cada, 960 km de deslocamentos locais e uma viagem aérea mensal de gestão. O total estimado é de 1.480 km/mês. Informa hospedagem de R$ 3.750,00, alimentação de R$

1.125,00, passagens de R$ 3.010,00, veículo de R$ 2.151,00 e combustível de R$ 1.000,00, perfazendo R$ 11.036,00 mensais e R$ 662.160,00 em 60 meses. A memória de custos é coerente e esclarece as premissas; considera-se atendido.

No que diz respeito aos equipamentos de segurança e instrumentos necessários à execução dos serviços, a resposta descreve botinas, coletes, óculos, capacetes, cones e sinalização, indicando estimativa anual de R$ 4.044,50, ou R$ 20.222,50 em cinco anos, incluindo contingência anual de R$ 1.000,00. A explicação contempla reposição ao longo do contrato, e não somente aquisição inicial. A licitante relaciona luxímetro, colorímetro e trena a laser, com duas unidades previstas de cada equipamento durante a vigência, além de cinco ciclos de calibração e materiais auxiliares. Reconhece o requisito do Memorial Descritivo de certificados de calibração RBC/Inmetro expedidos há menos de um ano da coleta. O detalhamento esclarece aquisição, reposição e continuidade. O questionamento foi atendido.

À vista da documentação complementar, considera-se que a diligência foi atendida, com esclarecimentos satisfatórios para as questões levantadas no Memorando 31102145.

Diante dos documentos apresentados pela empresa, bem como da análise realizada, restou comprovada a exequibilidade da proposta.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Myagushicu**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31590604** e o código CRC **D6BBBD49**.